



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 157/2018.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCESSÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 031/2.008 (QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE USO À EMPRESA "CACHAÇARIA SERRINHA LTDA" DE IMÓVEL QUE MENCIONA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Ribeirão Vermelho/MG, Ana Rosa Mendonça Lasmar, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 48, parágrafo único, inciso IX da Lei Orgânica Municipal:

Faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho aprova e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 10 (dez) anos o prazo estipulado no artigo 1º da Lei Complementar n.º 031/2.008.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Ribeirão Vermelho/MG, aos 04 de julho de 2018.


Ana Rosa Mendonça Lasmar.
Prefeita Municipal.


Thiago Clayton Cantão
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

